

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.447, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.917, de 19 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – GESTÃO	
20.018.0021.1727.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
1544 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100.110 CONV.SAA-PRC-2020/11559 MANT. ESTR.RURAL	
	Total.....R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.10.9.1.06.00) durante o exercício de 2021, através do Convênio nº SAA-PRC-2020/11559 celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de maio de 2021.